Declaração das receitas e despesas da Autoridade Europeia Supervisora do GNSS para o exercício de 2007 — Primeiro orçamento rectificativo

(2008/4/CE)

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

RECEITAS

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
2	**PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS**			
2 0	PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS	421 270 933	15 196 400	436 467 333
	Total do título 2	**421 270 933**	**15 196 400**	**436 467 333**
9	**RECEITAS DIVERSAS**			
9 0	RECEITAS DIVERSAS		p.m.	p.m.
	Total do título 9		**p.m.**	**p.m.**
	TOTAL GERAL	**421 270 933**	**15 196 400**	**436 467 333**

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

TÍTULO 2

PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS

CAPÍTULO 2 0 — PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 0	***Pagamentos das instituições e órgãos***			
2 0 0 9	Transferência da empresa comum Galileo	219 171 933	15 196 400	234 368 333
	Total do artigo 2 0 0	421 270 933	15 196 400	436 467 333
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	421 270 933	15 196 400	436 467 333
	Total do título 2	**421 270 933**	**15 196 400**	**436 467 333**

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

TÍTULO 2

PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS

CAPÍTULO 20 — PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS

200 Pagamentos das instituições e órgãos

2009 Transferência da empresa comum Galileo

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
219 171 933	15 196 400	234 368 333

Observações

Receitas resultantes de fundos a transferir pela empresa comum Galileo no contexto:

— da fase de validação em órbita do programa, na pendência da assinatura de um acordo entre a ESA e a Autoridade Supervisora,

— da segunda subvenção para o programa EGNOS, na pendência da assinatura de um acordo entre a ESA e a Autoridade Supervisora,

— dos acordos Matimop e NRSCC, na pendência da sua assinatura.

No termos do artigo 19.º do Regulamento Financeiro da Autoridade Supervisora, estas receitas serão utilizadas para financiar as despesas a que estão afectadas.

Bases jurídicas

Regulamento (CE) n.º 1321/2004 do Conselho, de 12 de Julho de 2004, relativo às estruturas de gestão dos programas europeus de radionavegação por satélite (JO L 246 de 20.7.2004, p. 1), alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1942/2006 (JO L 367 de 22.12.2006, p. 18).

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

TÍTULO 9

RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 9 0 — RECEITAS DIVERSAS

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 9 0			
9 0 0	***Receitas diversas***			
9 0 0 0	Receitas diversas		p.m.	p.m.
	Total do artigo 9 0 0		p.m.	p.m.
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0		p.m.	p.m.
	Total do título 9		**p.m.**	**p.m.**
	TOTAL GERAL	**421 270 933**	**15 196 400**	**436 467 333**

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

TÍTULO 9

RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 90 — RECEITAS DIVERSAS

900 ***Receitas diversas***

9000 Receitas diversas

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	p.m.	p.m.

Observações

Este artigo destina-se a cobrir receitas diversas.

Bases jurídicas

Regulamento (CE) N.º 1321/2004 do Conselho de 12 de Julho de 2004 relativo às estruturas de gestão dos programas europeus de radionavegação por satélite (JO L 246 de 20.7.2004, p. 1), tal como alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1942/2006 (JO L 367 de 22.12.2006, p. 18).

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

DESPESAS

Título Capítulo	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
1	**PESSOAL**			
	Total do título 1	**4 035 000**		**4 035 000**
2	**IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**			
	Total do título 2	**1 014 000**		**1 014 000**
3	**DESPESAS OPERACIONAIS**			
3 9	ACTIVIDADES OPERACIONAIS — LOTE 1	413 671 934	15 196 400	428 868 334
	Total do título 3	**416 221 934**	**15 196 400**	**431 418 334**
	TOTAL GERAL	**421 270 934**	**15 196 400**	**436 467 334**

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

TÍTULO 3

DESPESAS OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 9 — ACTIVIDADES OPERACIONAIS — LOTE 1

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
	CAPÍTULO 3 9			
3 9 0	***Actividades operacionais — Lote 1***			
3 9 0 2	Fase de validação em órbita	103 150 000	15 000 000	118 150 000
3 9 0 4	Sexto programa-quadro — Segunda convocatória	47 190 912	196 400	47 387 312
	Total do artigo 3 9 0	178 669 963	15 196 400	193 866 363
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 9	413 671 934	15 196 400	428 868 334
	Total do título 3	**416 221 934**	**15 196 400**	**431 418 334**
	TOTAL GERAL	**421 270 934**	**15 196 400**	**436 467 334**

AUTORIDADE EUROPEIA SUPERVISORA DO GNSS

TÍTULO 3

DESPESAS OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 9 — ACTIVIDADES OPERACIONAIS — LOTE 1

3 9 0 Actividades operacionais — Lote 1

3 9 0 2 Fase de validação em órbita

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
103 150 000	15 000 000	118 150 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a validação em órbita do programa Galileo.

A receita afectada em conformidade com o n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 19.º do Regulamento Financeiro da Autoridade Supervisora está estimada em 118 150 000 EUR.

Bases jurídicas

Regulamento (CE) n.º 1321/2004 do Conselho, de 12 de Julho de 2004, relativo às estruturas de gestão dos programas europeus de radionavegação por satélite (JO L 246 de 20.7.2004, p. 1), alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1942/2006 (JO L 367 de 22.12.2006, p. 18).

3 9 0 4 Sexto programa-quadro — Segunda convocatória

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 1	Novo montante
47 190 912	196 400	47 387 312

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o custo das obrigações remanescentes resultantes da transferência de direitos e obrigações relativos a convenções de subvenção celebradas no quadro da segunda convocatória relativa ao sexto programa-quadro de Investigação celebrada pela empresa comum Galileo.

A receita afectada em conformidade com o n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 19.º do Regulamento Financeiro da Autoridade Supervisora está estimada em 47 387 312 EUR.

Bases jurídicas

Regulamento (CE) n.º 1321/2004 do Conselho, de 12 de Julho de 2004, relativo às estruturas de gestão dos programas europeus de radionavegação por satélite (JO L 246 de 20.7.2004, p. 1), alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1942/2006 (JO L 367 de 22.12.2006, p. 18).